PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP



CNPJ: 46.223.749/0001-07 www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.587/2025

"Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica".

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° – Fracionar o período das férias em gozo de 16/12 a 30/12/2025, do senhor JAIRO LUIZ DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG 16.741.430-6 e CPF 046.206.148-58, servidor municipal, ocupante do cargo de CHEFE SETOR PAGAMENTOS E TESOURARIA, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2° Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 06 de novembro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO